



LEI ORDINÁRIA Nº 851

de 20 de abril de 1989

Atualiza a Tabela de Vencimentos dos Secretários Municipais, Assessor Jurídico e Chefe de Gabinete e dá outras providencias.

O Sr. Victor Hugo Ferreira Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica concedido o aumento salarial de 82% (oitenta e dois por cento) à Tabela de vencimentos dos Secretários Municipais, Assessor Jurídico e Chefe de Gabinete, Cargos em Comissão C.C.1 e C.C.2, respectivamente.

Art. 2º..

A Tabela de vencimentos dos Símbolos C.C.1 e C.C.2., constante da Lei nº 842/89, de 11 de janeiro de 1989, passa a vigorar com os seguintes valores:

CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo - Valor

C.C.1 - NCZ\$\$ 640,64

C.C.2 - NCZ\$\$ 640,64

Art. 3º..

Os benefícios desta Lei são extensivos aos inativos.

Art. 4º..

As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento vigente, suplementado na forma da Lei, quando necessário.

Art. 5º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos são a partir de 01 de março de 1989.

Art. 6º..

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, 20 de abril de 1989.

(a) Victor Hugo Ferreira Rosa Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 851/1989 - 20 de abril de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em